



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11115/2023 – PROTOCOLO Nº 12625/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 095/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 11115/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 095/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02, com sede na rua Peru, n.º 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000, telefone: (55) 2038-0222, endereço eletrônico: licitacao@elevateutilidades.com.br, neste ato representada por **THARLES GABRIELE CAUDURO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 030.925.790-54 e RG n.º 8087319409 SSP - RS, residente na rua Avelino Zanatta, n.º 15, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 94.410-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

ELEVATE UTILIDADES LTDA

Tharles Gabriele Cauduro / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000088/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003750


<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000095/2023		<i>Processo</i>	011115/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000088/2024						
<i>Empresa</i>	ELEVATE UTILIDADES LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 52.996.455/0001-02						
<i>Endereço</i>	RODOVIA R PERU, 88 - CENTRO DE AFONSO CLÁUDIO - TAQUARUÇU DO SUL - RS - CEP: 98410000						
<i>Secretaria</i>	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Local</i>	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
106	090	SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO descrição: - tipo de material: frente: plástico - base styron; - características do abs: baixa densidade - alta resistência; - medidas: altura 32 cm / largura 26.7 cm / profundidade 12.8 cm; - sistema de abertura: travas laterais acionados por pressão; - tipos de papel utilizado: papel toalha interfolha 2 e 3 dobras; - acompanhado parafusos e buchas necessários para instalação. - garantia mínima de 12 meses.	NOBRE	UND	100,00	22,7700	2.277,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.277,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.277,000
ELEVATE UTILIDADES LTDA:							2.277,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6d5ef1355b5db917f3618d87a89619f5

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:7da1:ed97:8885:a2e3	Data: 21/03/2024 15:14:24

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:5880:ce61:17bf:f10:5881:d72	Data: 22/03/2024 08:20:29

Tharles Gabriele Cauduro	
CPF: 03092579054	
Email Verificado: licitacao@elevateutilidades.com.br	
IP: 2804:1684:112:f400:e880:cf4c:4d61:11cf	Data: 25/03/2024 16:03:31

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Março de 2024.

Iúna

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº
061/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO
DIGITAL Nº 10117/2023**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e ainda considerando que o certame licitatório atendeu ditames da legislação, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento da Licitação nº 061/2023 - Concorrência Pública, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das licitantes: SUENGE ENGENHARIA LTDA, Lote 01 (construção de escola), no valor total de R\$ 5.825.258,64 e T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, Lote 02 (construção de quadra), no valor total de R\$ 1.437.499,25. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$7.262.757,88. Objeto: Construção da escola e quadra de Santa Clara do Caparaó. ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0020.

Iúna/ES, 26 de março de 2024.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1290718****EXTRATO**

ARP nº 88/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 95/2023

Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Elevate utilidades Ltda
CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02

Valor global: R\$2.277,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290052****EXTRATO**

ARP nº 79/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 95/2023

Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Cazele Sport Ltda EPP
CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60

Valor global: R\$27.088,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290373****EXTRATO**

ARP nº 75/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 96/2023

Processo digital nº 10777/2023 - Protocolo nº 11715/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall e steel frame, divisória em painel celular, portas, forros, sancas, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: Mayla Ferro Moraes Santos Construções
CNPJ nº 32.626.617/0001-03

Valor global: R\$509.993,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0050

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290572****EXTRATO**

ARP nº 73/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 96/2023

Processo digital nº 10777/2023 - Protocolo nº 11715/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall e steel frame, divisória em painel celular, portas, forros, sancas, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: J W Industria e Comercio de Cortinas e Persianas Ltda

CNPJ nº 42.019.236/0001-10

Valor global: R\$59.950,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0050

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290606****João Neiva**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de João Neiva torna público, o Resultado do Julgamento das Propostas. Após análise e conferência da proposta apresentada, a CPL julgou da seguinte forma:

A empresa J.H. CONSTRUTORA LTDA teve sua proposta julgada como CLASSIFICADA.

O inteiro teor da Ata 04 está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br). Abre-se desde